



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024
PROCESSO Nº .../2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **OVOS DE CHOCOLATE**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3.180	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA FRACIONADO - CHOCOLATE FRACIONADO SABOR CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE FRACIONADO PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA
2	38.434	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE AO LEITE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA
3	436	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - CHOCOLATE DIET EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM DIET OU TRUFA DIET DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA
4	655	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE CHOCOLATE ZERO LACTOSE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM ZERO LACTOSE OU TRUFA ZERO LACTOSE DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM



			SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA
5	407	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE - OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE, NATURAL, 50% CACAU, CONTENDO AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LICOR DE CACAU NATURAL, MANTEIGA DE CACAU NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SOJA, LACTOSE E SEM TRAÇOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA

1.2. Os produtos licitados se destinarão a **19 (dezenove)** municípios, entes consorciados ao CIVAP, assim identificados: BASTOS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, FERNÃO, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SALTO GRANDE, TACIBA E TARUMÃ

1.3. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice do presente Anexo.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os valores decorrentes da estimativa acima não caracterizam expectativa de faturamento por parte da empresa vencedora, não cabendo àquela o ressarcimento sob alegação de eventuais prejuízos.

1.6. O prazo de vigência da contratação (ata de registro de preços) é de 03 (três) meses contados do encerramento da licitação, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 12.133/2021.

1.6.1. Não será prorrogada, com prejuízo do disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produto de consumo não rotineiro.

1.7. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

3.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

Da exigência de amostra



3.2. Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostras.

Subcontratação

3.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. A(s) entrega(s) dos produtos deverá(ão) ocorrer **até o dia 19 (dezenove) de março de 2024**, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto à Detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho respectiva.

a) o descumprimento do prazo ensejará a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital do certame.

4.2. Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura, sempre situado na zona urbana (sede) do Município. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica ao caso concreto.

5. MODELO DE GESTÃO DA ARP

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Secretaria do Município e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.



6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital do certame.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria do Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

6.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A Secretaria do Município deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

6.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.17. O pagamento será realizado

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

6.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

7.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020](#).

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.15.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

7.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica

Não se aplica ao caso concreto.

8. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 985.872,92** (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários anexados ao processo administrativo respectivo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos das Prefeituras participantes da licitação, sendo os recursos a serem onerados indicados no momento de cada contratação.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação.

9.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. O presente Termo de Referência foi desenvolvido por Comissão designada pela Portaria CIVAP nº .../2024, devidamente autorizada pelo § 3º do artigo 42 da Portaria nº 16/2023 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio.

Assis, 08 de fevereiro de 2024.

A Comissão:

DocuSigned by:

Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti

BE06F93412B94C8...

Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti

CPF nº 080.430.058-50

E-mail: adrianadragonetti1@gmail.com

DocuSigned by:

Edinéia Aparecida Barrichello Guimarães

33AE6268C106436...

Edinéia Aparecida Barrichello Guimarães

CPF nº 266.060.288-33

E-mail: cozinhapiloto@candidomota.sp.gov.br

DocuSigned by:

Anna Ligia Cofone

64084E28A7F8452...

Anna Ligia Cofone

CPF nº 359.240.948-47

E-mail: centraldealimentacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: Alimentação Produto: Ovos de Chocolate**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando o fornecimento de material escolar.

A Comissão encarregada do desenvolvimento do presente Estudo foi designada pela Portaria CIVAP nº 003/2024, devidamente autorizada pelo § 3º do artigo 42 da Portaria nº 16/2023 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto: Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE para atendimento às demandas dos municípios de BASTOS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, FERNÃO, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, NANTES, OCAÛÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SALTO GRANDE, TACIBA E TARUMÃ.

1.2. Do Produto: São produtos comuns que serão destinados à distribuição gratuita aos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino dos municípios requisitantes, como comemoração ao “domingo de Páscoa”. Não são classificados como artigos de luxo.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**2.1. Descrição da necessidade e justificativa**

O presente Estudo Técnico Preliminar serve para tratar da necessidade da aquisição de **Ovos de Chocolate** destinados a municípios consorciados.

São produtos que se destinarão à distribuição aos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino dos municípios requisitantes, no exercício de 2024, os quais se acham previstos nos respectivos Planos de Compras Anual, conforme documentos de adesão à licitação a ser realizada pelo CIVAP e que comporá o processo licitatório respectivo.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, diante da dificuldade de se estabelecer, de início, quantitativo real, à vista de possíveis variações do número de alunos envolvidos em cada município. Destaca-se que se trata de produto de curta validade e que não deve se destina à formação de estoques.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, visa possibilitar suas aquisições nas, e quando, de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços com vigência necessária ao atendimento da demanda, visto que o evento “Páscoa”, quando serão distribuídos os ovos, possui data a ocorrer, que no ano em curso será no dia 31 (trinta e um) de março.

Assim, considerando a data de comemoração, o produto objeto deste ETP deverá ser entregue em cada prefeitura participante da licitação até o dia **19 (dezenove) de março**, imprerterivelmente.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, com ganho da economia de escala, observando os princípios da isonomia, publicidade, transparência e de sustentabilidade.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos de forma específica no posterior Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e também visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais



de licitação promovidos pelo Consórcio.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

- que os produtos, inclusive embalagens, sejam constituídos por material atóxico e biodegradável, conforme normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

2.4. Da Garantia do produto

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem prejuízo do prazo de entrega, sem prejuízo da data de entrega definido no item 2.2 deste ETP, sob pena de sanção.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

2.5. Do fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica.

2.6. Da escolha da marca de referência

Não haverá indicação de marcas.

2.7. Dos critérios de exigência e de aceitação de amostras

Não haverá exigência de amostras.

3 – ÁREAS DEMANDANTES

- Prefeituras dos Municípios de BASTOS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, FERNÃO, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SALTO GRANDE, TACIBA E TARUMÃ.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para as aquisições foram estabelecidos a partir do Plano de Contratação Anual de cada participante da licitação.

Conforme documentos individualizados dos municípios, de adesão ao processo licitatório, os quantitativos dos produtos a serem licitados foram agrupados, chegando-se aos quantitativos totais a seguir representados.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)
1	3.180	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA FRACIONADO - CHOCOLATE FRACIONADO SABOR CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA	21,43



			CHOCOLATE FRACIONADO PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	
2	38.434	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE AO LEITE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	21,33
3	436	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - CHOCOLATE DIET EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM DIET OU TRUFA DIET DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	64,07
4	655	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE CHOCOLATE ZERO LACTOSE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM ZERO LACTOSE OU TRUFA ZERO LACTOSE DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	64,07
5	407	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE - OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE, NATURAL, 50% CACAU, CONTENDO AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LICOR DE CACAU NATURAL, MANTEIGA DE CACAU NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SOJA, LACTOSE E SEM TRAÇOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM	69,32



			SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	
--	--	--	--	--

Os quantitativos individualizados por município constam de planilha apêndice deste ETP.

5 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 985.872,92** (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme quantitativos estimados e preços unitários médios da planilha acima.

O valor unitário médio, conforme item anterior, foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa às Administrações.

O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Assim, pode-se afirmar ser inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

7.1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, vez que tais Itens se destinam a atender as necessidades dos municípios participantes do certame.

Os Itens em questão, que serão descritos no posterior Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas dos Consórcios.

Não existem contratos de fornecimento em andamento para o produto objeto do ETP.

7.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Consolidado dos Municípios participantes, e encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do ensino;
- Compromisso: Comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

7.3. Das soluções:

Realizar licitação consorciada, já que não se tornam interessante a busca por atas disponíveis para a realização de adesão, na condição de não participante de certame, tampouco registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

8 – RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

8.1. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação,



correspondendo às necessidades das unidades requisitantes dos Consórcios.

8.2. Providências a serem Adotadas

Realizar a licitação com observância das normas legais, e com respeito ao princípio da vantajosidade da proposta.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Não se aplica, em princípio, a logística reversa visto se tratar de produtos comuns.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade das contratações se acha fundamentada neste documento, visto conter todos os elementos necessários à identificação do produto e que serão levados em consideração na elaboração do Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade pregão eletrônico e julgamento pelo critério de menor preço. Assim, visado o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Trata-se de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido de modo a atender às exigências mínimas da Lei nº 14.133/2021, razão bastante para aprová-lo.

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Assis, 08 de fevereiro de 2024.

A Comissão:

DocuSigned by:

Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti

BE06F93412B94C8...

Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti

CPF nº 080.430.058-50

E-mail: adrianadragonetti1@gmail.com

DocuSigned by:

Edinéia Aparecida Barrichello Guimarães

33AE6268C106436...

Edinéia Aparecida Barrichello Guimarães

CPF nº 266.060.288-33

E-mail: cozinhapiloto@candidomota.sp.gov.br

DocuSigned by:

Anna Ligia Cofone

64084E28A7F8452...

Anna Ligia Cofone

CPF nº 359.240.948-47

E-mail: centraldealimentacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br


QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: BASTOS A PALMITAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Bastos	Caiabu	Cândido Mota	Fernão	João Ramalho	Maracaí	Nantes	Ocaçu	Ourinhos	Palmital
1	3180	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA FRACIONADO - CHOCOLATE FRACIONADO SABOR CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE FRACIONADO PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	160	900	0	0	170	0	0	600	0	0
2	38434	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE AO LEITE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO	2300	900	3400	1130	1260	1350	350	800	400	4000



			COM A PROPOSTA										
3	436	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - CHOCOLATE DIET EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM DIET OU TRUFA DIET DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	3	25	120	0	0	0	4	100	0	15
4	655	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE CHOCOLATE ZERO LACTOSE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM ZERO LACTOSE OU TRUFA ZERO LACTOSE DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	30	25	90	10	0	35	9	50	0	70
5	407	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE - OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE, NATURAL, 50% CACAU, CONTENDO AÇÚCAR CRISTAL	10	10	110	20	0	15	3	50	0	30



		ORGÂNICO, LICOR DE CACAU NATURAL, MANTEIGA DE CACAU NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SOJA, LACTOSE E SEM TRAÇOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA A TARUMÃ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Paraguaçu Pta	Pirapozi-nho	Platina	Quatá	Quintana	Rancharia	Salto Grande	Taciba	Tarumã
1	3180	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA FRACIONADO - CHOCOLATE FRACIONADO SABOR CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE FRACIONADO PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	0	0	700	650	0	0	0	0	0
2	38434	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE -	6700	3180	0	3480	804	3200	1180	2000	2000



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Paraguaçu Pta	Pirapozi-nho	Platina	Quatá	Quintana	Rancharia	Salto Grande	Taciba	Tarumã
			CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM OU TRUFA CHOCOLATE AO LEITE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA									
3	436	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - CHOCOLATE DIET EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM DIET OU TRUFA DIET DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	15	10	1	68	0	10	5	50	10
4	655	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE CHOCOLATE ZERO LACTOSE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA. CONTENDO NO INTERIOR DE CADA OVO BOMBOM ZERO LACTOSE OU TRUFA ZERO LACTOSE	90	10	5	60	39	15	17	50	50



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Paraguaçu Pta	Pirapozi-nho	Platina	Quatá	Quintana	Rancharia	Salto Grande	Taciba	Tarumã
			DE CHOCOLATE PESANDO 10G. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA									
5	407	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE - OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE, NATURAL, 50% CACAU, CONTENDO AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LICOR DE CACAU NATURAL, MANTEIGA DE CACAU NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SOJA, LACTOSE E SEM TRAÇOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO OU NÃO. CADA OVO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 150G. COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. ENTREGAR FICHA TÉCNICA DO ITEM JUNTO COM A PROPOSTA	50	3	7	48	0	15	16	0	20